



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.903, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 11.250.019,20, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 11.250.019,20 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, dezenove reais e vinte centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**



**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM**

15.004.06.122.1243.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16.001.12.366.1101.2135 PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS

1.510.000,00 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

16.004.13.392.1215.1065 AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS

16.004.27.812.1216.1149 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP

150.000,00 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.001.18.542.1232.1187 PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

19.001.20.605.2037.2016 APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR

19.001.20.608.1021.2023 INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA

19.001.20.608.1202.1086 APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT

19.001.20.608.1202.2012 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

19.001.20.608.2037.2022 FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

19.001.20.608.2053.2034 PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA

19.001.20.692.2055.2015 APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

19.025.20.122.2024.2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

23.001.08.244.1290.2006 FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL

23.001.08.244.1291.2010 PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS

TOTAL R\$ 11.250.019,20

4450 0100 1.000,00

3350 0100 1.000,00

3340 0100 1.000,00

3390 0100 47.019,20

50.019,20

4490 0100 2.090.000,00

2.090.000,00

4490 0100 500.000,00

4490 0100 250.000,00

3390 0100 250.000,00

3390 0100 250.000,00

3390 0100 50.000,00

4.850.000,00

600.000,00

6.750.000,00

150.000,00

510.000,00

1.000.000,00

1.510.000,00

500.000,00

500.000,00

200.000,00

200.000,00

200.000,00

REDUZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE</b>			<b>5.200.000,00</b>
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.200.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE</b>			<b>2.000.000,00</b>
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	252.000,00
11.007.04.122.2041.2094	IMPLEMENTAR PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	180.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	3390	0100	1.175.000,00
		4490	0100	393.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>2.500.000,00</b>
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	2.000.000,00
		4490	0100	500.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>750.000,00</b>
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	750.000,00
	<b>FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN</b>			<b>50.019,20</b>
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	0100	50.019,20
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>750.000,00</b>
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	3390	0100	337.220,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	412.780,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 11.250.019,20</b>